



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n° 01.528.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 01/2026

Concedo através desse ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Câmara Municipal de Rondon – Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa IDADI CONSULTORIA&TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.511.090/0001-65, para ministrar curso de Capacitação presencial na área de: "Julgamento de Contas e os novos PROGOV e PROLEGIS do TCE/PR" a realizar-se na cidade de Curitiba-Pr, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, para o servidor: Donizete Aparecido Rugeri da Câmara Municipal de Rondon, visando o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do servidor sobre programas PROGOV e PROLEGIS que constituem importantes instrumentos de modernização da gestão pública, fortalecimento da governança, transparéncia, conformidade legal e aprimoramento dos procedimentos administrativos e legislativos, no valor total de R\$ 26.900,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2024.

No dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil, vinte e cinco) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, sediado na Avenida Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, seu pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCIA DA SILVA SANTOS, estabelecida na PREF ARTHUR HARTMAN, 75, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR, CNPJ N. 34.304.107.0001-45, pela sua representante infra-assinada, a senhora MARCIA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliada na PREF ARTHUR HARTMAN, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 04/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/02/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

O presente termo aditivo, referente Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em TST, na estrada entre o município de Rondon e o distrito de Bernardelli, totalizando 22.800,00 m², incluindo serviços preliminares, regularização e limpeza e sub base, base solo cimento, revestimento, sinalização/proteção de bordo, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma, projeto executivo e documentação técnica de recursos do Programa ITAPIU Mais Que Energia e contrapartida do município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financiero, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2024 e de acordo com o contrato firmado entre partes em 14/06/2024 como se nela estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução até o dia 10 de novembro de 2025, e prazo de vigência

parte, assim como pelas condições da Concorrência n° 02/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/06/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

02 - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data final da execução e vigência atual nos termos da Lei 14.133/21.

03 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução inicialmente previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato original, fica acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias, terminando no dia 08/05/2026.

O prazo de vigência inicialmente previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, fica acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias, terminando no dia 10/06/2026.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Nei José Ribeiro CAU/PR nº A71174-8, responsável técnico pela fiscalização da obra:

- Declaramos, para os devidos fins, que após vistoria realizada em 07 de novembro de 2025, constatou-se que a obra se encontra em andamento, com aproximadamente 80,53% dos serviços executados, conforme registrado na última medição;
- Informamos ainda que, segundo justificativa apresentada pela empresa contratada, houve dificuldades na aquisição de insumos essenciais (granilha) para a continuidade dos serviços, o que ocorreu devido ao parte das fornecedoras na entrega dos materiais;
- Diante desses cenários, a empresa solicita a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a regular conclusão dos serviços contratados.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Fórum da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mutuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n° 01.528.063/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2026

O Exmo. Sr. ALEXANDRE GIULIANGELLI, Presidente da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROONENTE	CNPJ	VALOR RS	Valor por Extenso
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	34.363,00	Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais

Rondon – PR, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica n° 01/2026

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, de 20 de janeiro de 2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I, totalizando 389,78 m² de área a construir, incluindo serviço preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimentos (parede, piso interno e externo, teto), pintura, marromaria, louças, metais e acessórios, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, dados e voz, gases medicinais, urbanização e serviços complementares, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes, declarando como vencedor(es):

PROONENTE	CNPJ	VALOR RS	Valor por Extenso
TI CAMPOS ENGENHARIA	44.104.195/0001-95	1.975.500,00	Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA MARCIA DA SILVA SANTOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025.

No dia 27 do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCIA DA SILVA SANTOS, estabelecida na PREF ARTHUR HARTMAN, 75, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR, CNPJ N. 34.304.107.0001-45, pela sua representante infra-assinada, a senhora MARCIA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliada na PREF ARTHUR HARTMAN, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 04/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/02/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades da Administração Municipal e do Distrito de Bernardelli, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e da acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 24/01/2025 como se nela estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência ate o dia 23 de fevereiro de 2026.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades da Administração Municipal e do Distrito de Bernardelli, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e da acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 24/01/2025 como se nela estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência ate o dia 23 de fevereiro de 2026.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades da Administração Municipal e do Distrito de Bernardelli, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e da acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 24/01/2025 como se nela estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência ate o dia 23 de fevereiro de 2026.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades da Administração Municipal e do Distrito de Bernardelli, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e da acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 24/01/2025 como se nela estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência ate o dia 23 de fevereiro de 2026.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades da Administração Municipal e do Distrito de Bernardelli, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e da acordo com a Ata de Registro de Preços firm

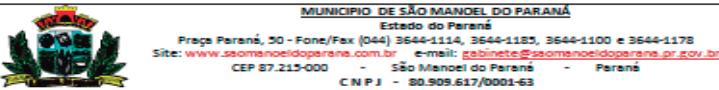


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Fone/Fax: (044) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O MUNICIPIO DE GUAPORÉMA torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllicompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço por item para Aquisição de materiais médico hospitalares e fraldas adulto/geriátricas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllicompras.com/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

(Assinatura)
Guaporéma - Pr, 19 de fevereiro de 2026.
Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná - Praça Paraná, 30 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparanaí.com.br - e-mail: saomanoeldoparanaí@saomanoeldoparanaí.gov.br
CEP 87.215-000 - S. Manoel do Paranaí - Paraná - C.N.P.J. - 80.908.617/0001-63

DECRETO N° 034/2026

DISPõE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, NA FORMA GENESESPÉCICA E DA OUTRAS POVIDÊNCIAS.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 31/2018 de 28 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, NA FORMA GENESESPÉCICA E DA OUTRAS POVIDÊNCIAS.

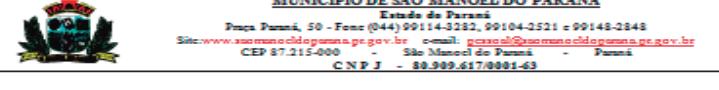
MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fernando Cesar Rodrigues	Secretaria Municipal de Fazenda
João Batista Gonçalves Neto	Secretaria Municipal de Administração
Alen Cesar Machado	Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo
Rodrigo Zecharias Oliveira	Representante do Quadro de Servidores Efetivo
Júnior dos Santos Passos	Sociedade Civil/Setor Comercial
Fabio Diniz	Sociedade Civil/Setor de Construção Civil
Lucas da Silva Alves	Sociedade Civil/Setor Imobiliário

Art. 2º A presente Comissão terá mandato de 2(zois) anos, conforme art. 62 do Decreto nº 31/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 233/2023 de 18 de agosto de 2023.

Paço Municipal "13 de Setembro" São Manoel do Paranaí, em 19 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Assinatura Original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná - Praça Paraná, 30 - Fone (044) 9914-3282, 9914-3281 e 9914-2848
Site: www.saomanoeldoparanaí.com.br - e-mail: saomanoeldoparanaí@saomanoeldoparanaí.gov.br
CEP 87.215-000 - S. Manoel do Paranaí - Paraná - C.N.P.J. - 80.908.617/0001-63

PORTARIA N° 025/2026

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDORA.

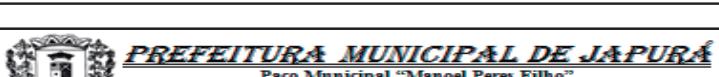
VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias da Licença Prêmio a servidora ODETE BERNARDO DAS SILVA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 6.000.000.9-6 (SSP-FR), efetuada no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM / 40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fruir nos períodos 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente aos quinquênios Período Aquisitivo de 10/02/2008 a 09/02/2013.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinatura)
VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.O.C. 75.788.349/0001-39
JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 101 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

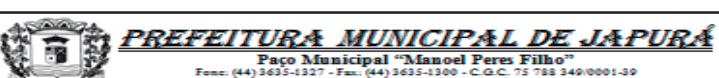
RESOLVE

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL Á QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SRA SENHORA ELIANE APARECIDA SERENINI PERINA, CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 19/02/2026 A 19/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 07/02/2018 A 06/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURA - ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinatura)
ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belver N.º 363, Centro, CEP 87222-000



PORTARIA N.º 102/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURA - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES Á QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA KARINE FERREIRA FRANCISCO, CARGO EFETIVO DE VIGILANTE SANITARIO, LOTADA NA DIVISÃO DE SAÚDE A PARTIR DE 19/02/2026 A 05/03/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022A 29/12/2023.(2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURA - ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinatura)
ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belver N.º 363, Centro, CEP 87222-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000

E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

Av. Princesa Isabel, nº 320

CEP: 87.230-000

E-mail: jussara@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7403/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, e quinhentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1418	11	001	2060600512045	01000	Mantenimento das Atividades de Agricultura, Pesca e Alimentação	3.3.90.36	71.500,00
							71.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0952	08	001	1545200332034	01000	Mantenimento das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	71.500,00
							71.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 19 de fevereiro de 2026.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01-2026 - PMU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO N° 2020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 06 de março de 2026, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B e E) E RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECIPIENTES (BOMBOMES/TAMBORES) EM COMODATO, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA, CONAMA E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 59.599,92 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025-JUSSARAPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA: ATK Telecomunicações, CNPJ nº 08.784.265/0001-30

OBJETO: Fornecimento de serviço de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mb/s, incluindo instalação, ativação, suporte técnico e manutenção, para atendimento das necessidades do Jussaraprev, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.438,80 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VALIDADE: até 12 de fevereiro de 2027.

Jussara-Pr. 13 de fevereiro de 2026

Original Assinado
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná

Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**DECRETO 7401/2026****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1163	10	002	0824400423940	01000	Mantenção da Gestão de Benefícios Pessoais	3.3.90.32	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1219	10	002	0824500402038	01000	Mantenção do Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.32	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 13 de fevereiro de 2026.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE N° 02-2026-PMJ**

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituado o artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO** do objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança social e Segurança da Família, localizado na Rua Libero Badaró, nº 858, no Município de Jussara, Estado do Paraná, tendo como locador do imóvel o sr. Carlos Roberto Ramos, CPF nº 700.113.469-49, valor total da contratação: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis quatrocentos reais).

Jussara-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO****DISPENSA N° 01-2026-PMJ**

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituado o artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO** do objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro anual de 02 (DOIS) veículos, listados abaixo, pertencentes à frota da secretaria municipal de assistência social e segurança da família do município de Jussara, Estado do Paraná, tendo como prestador do serviço a empresa:

SEGUROS SURA S/A, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.815,71 (dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos)

Jussara-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS**

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidas no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 004-2026, Dispensa de Licitação nº 02-2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e emissão de IPTU do ano de 2026.

1º – COLOCADA – CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – VALOR GLOBAL R\$ 6.633,00 (seis mil seiscentos e trinta e três reais reais)

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 37.420.039/0001-78

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexado no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que a empresa CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

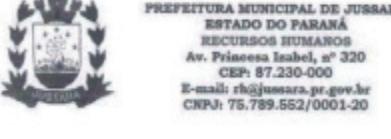
Jussara, 13 de fevereiro de 2026

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**CONVITE**

A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVIDAM A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27/02/2026, ÀS 15H00MIN, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, REFERENTE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025, E O CUMPRIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DE ACORDO COM § 5º DO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012 E O § 4º ART. 9º E § ÚNICO DO ART. 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS!

**PORTARIA N° 027/2026**

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO, DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL 001/2025, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

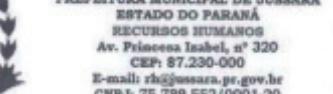
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO – a perda do direito da YARA DE LIMA CASTILHOLI, classificada em 5º lugar, no cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, no Processo Seletivo Simplificado Municipal, regulamentado pelo Edital de nº 001/2025 de 28 de agosto de 2025, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 02 de fevereiro de 2026 e publicado na Tribuna de Cianorte no dia 03 de fevereiro de 2026, página B-01, edição nº 9551.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 13 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 028/2026**

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO, DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL 001/2025, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

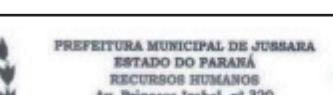
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO – a perda do direito da JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI GARCIA, classificada em 7º lugar, no cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, no Processo Seletivo Simplificado Municipal, regulamentado pelo Edital de nº 001/2025 de 28 de agosto de 2025, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 02 de fevereiro de 2026 e publicado na Tribuna de Cianorte no dia 03 de fevereiro de 2026, página B-01, edição nº 9551.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 13 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

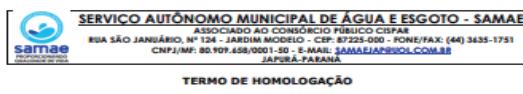
**PORTARIA N° 029/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora JUCELINA RODRIGUES DELAPRIA, licença para tratamento de saúde de 35 (trinta e cinco) dias, no período de 02/02/2026 a 08/03/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CIPAR

RUA SÃO JOSÉ ANTONIO, N° 124 - JARDIM MOREIRA - CEP: 85.729-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751

CNPJ/MF: 85.101.458/0001-30 - E-MAIL: SAMAE@SAMAE.COM.BR

JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 6/2026

Processo Inigualitário N.º 1/2026

OBJETO: Formalizar o Contrato que tem por objeto regular a execução de obra para o atendimento ao pedido de licitação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para desenvolver a seguinte atividade.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE SUA RESPONSABILIDADE - COPEL	SERV	1.00	70.400,00	70.400,00
	Exercição da obra para o atendimento ao pedido de licenciamento de larga sob protocolo nº 01.20252342273790 e conforme projeto nº 1704074, visando exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na COROA, RURAL, 87225-000, JAPURÁ, para complementação de rede de REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 13,8KV, COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E COMPLEMENTAÇÃO DE FASE EM 100% DE REDE PRIMÁRIA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRAVA PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.				
	Para SistemaRede Distribuição, Almeida Atendimentos Com Cálculo de Participação Financeira.				
	TOTAL				70.400,00

Japurá-PR, 13/02/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

NOTA INFORMATIVA S.A. - 04.368.399.0001-06

Item Participante:

	Participante	Unidade	Editor	Preço	Preço final

</tbl_r

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 365-1143 - Fax: 365-1809 - E-mail: japurapr.gov.br
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁCONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 039 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39CONTRATADA: DAIANE DO NASCIMENTO
CPF N° 038.22.019-48

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 19/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: japurapr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 365-1143 - CNPJ 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁCONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 037 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39CONTRATADA: RÚBIA MAYARA BARBOSA PINTO
CPF N° 107.723.799-55

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.565,31

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 19/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: japurapr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 365-1143 - CNPJ 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁCONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 038 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39CONTRATADA: JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI
CPF N° 112.592.589-20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 19/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: japurapr.gov.br**Câmara Municipal de Japurá**C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA nº 14/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento do Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Japurá.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74 da Constituição Federal, que determina a manutenção de sistema de controle interno destinado à avaliação da legalidade, eficiência e resultados da gestão pública;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recebido o Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Japurá, no exercício de 2025, elaborado pelo responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O relatório passa a integrar os registros institucionais da Câmara Municipal, servindo como instrumento de avaliação da governança administrativa e apoio ao controle externo.

Art. 3º Determina-se o encaminhamento do relatório às unidades administrativas e às comissões permanentes para ciência e adoção das provisões que entenderem cabíveis.

Art. 4º Este Ata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 04 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS DAS GODOI JÚNIOR - Presidente do Legislativo
Deyvid Michel Santos Cardoso - Vice-Presidente
Luz Fernando Rocha Rodrigues - 1º Secretário
Wilson João Trevizini - 2º Secretário
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 365-1143 - Fax: 365-1809 - E-mail: japurapr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PRAvenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: japurapr.gov.br**Câmara Municipal de Japurá**C.N.P.J - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

O presente Relatório do Sistema de Controle Interno tem por finalidade apresentar a análise da execução administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Japurá, relativamente ao exercício de 2025, em conformidade com o art. 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964, bem como em observância às normas constitucionais estaduais aplicáveis e às boas práticas de governança e controle recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A presente análise foi realizada de forma posterior, com base nos documentos contábeis, financeiros, administrativos e nos registros oficiais da Câmara referentes ao exercício de 2025.

II. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para elaboração deste relatório, o Controle Interno analisou:

- Processos de empenho, liquidação e pagamento;
- Execução orçamentária e financeira;
- Contratações realizadas no exercício;
- Concessões de diárias;
- Folha de pagamento e encargos;
- Cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Repasses do dízimo e devolução de sobras.

Foram utilizados como fonte:

- Balanços mensais;

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 365-1143 - Fax: 365-1809 - E-mail: japurapr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR

- Demonstrativos contábeis;

- Portal da Transparência;

- Processos administrativos da Câmara;

- Relatórios da Contabilidade e da Tesouraria.

- Bem como verificações por amostragem e análise de conformidade dos atos administrativos praticados no exercício.

III – RESULTADOS DAS VERIFICAÇÕES

3.1. Execução Orçamentária e Financeira

A execução da despesa da Câmara Municipal no exercício de 2025 observou as etapas legais de empenho, liquidação e pagamento, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964. Os gastos foram compatíveis com as doações orçamentárias aprovadas e com os valores recebidos a título de dízimo.

Não foram identificados pagamentos sem cobertura orçamentária ou sem documentação comprobatória.

3.2. Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Japurá no exercício de 2025 foi de R\$ 55.973.062,97.

O limite máximo de despesa total do Poder Legislativo corresponde a 7% da RCL, o que representa o montante de R\$ 3.916.114,41.

A despesa total realizada pela Câmara Municipal no exercício de 2025 foi de R\$ 1.136.475,33, equivalente a 2,03% da RCL, portanto dentro do limite.

O limite máximo de despesa com folha de pagamento do Legislativo corresponde a 70% do limite global, resultando no valor de R\$ 2.742.688,09.

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 365-1143 - Fax: 365-1809 - E-mail: japurapr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR

representa evolução institucional alinhada às diretrizes de governança recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3 Aperfeiçoamento Institucional e Recomendações

As avaliações realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2025 evidenciaram oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas à formalização de procedimentos administrativos e à sistematização das atividades legislativas e fiscalizadoras.

As recomendações emitidas tiveram caráter preventivo e orientativo, resultando na adoção, no exercício de 2026, de medidas normativas voltadas ao fortalecimento institucional, dentre as quais destacam-se:

- regulamentação dos processos de trabalho das Comissões Permanentes;
- instituição do Relatório Anual de Atividades Legislativas;
- implementação de planejamento anual das atividades do Controle Interno;
- estruturação de políticas de capacitação contínua;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da assiduidade funcional.

Dessa forma, verifica-se que as ações implementadas constituem desdobramento direto das avaliações promovidas pelo Controle Interno no exercício analisado, caracterizando processo contínuo de evolução da governança administrativa.

4.4 Integração com o Relatório de Gestão Anual

Registra-se que as atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no exercício encontram-se detalhadas no Relatório de Gestão Anual da Câmara Municipal, publicado no sítio eletrônico Institucional, documento que complementa as análises técnicas apresentadas neste relatório, sob a perspectiva da transparência e da prestação de contas à sociedade.

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 365-1143 - Fax: 365-1809 - E-mail: japurapr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR

PORTARIA N° 098 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal N° 06/2009,

RESOLVE

SUSPENDER, a função de SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO concedida à Servidora LETICIA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 828, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

A Servidora volta a exercer suas funções no Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Japurá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: japurapr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 365-1143 - CNPJ 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 099 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal N° 06/2009,

RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora MARIANA SILVA DE AQUINO, matrícula 925, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer a função de SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, por tempo indeterminado de acordo com o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal N° 06/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério público Municipal de Japurá, e ainda o que determina o § 3º do mesmo artigo, a partir de 03 de maio de 2026 a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho em 18 de fevereiro de 2026.

<b



Prefeitura Municipal de São Tomé
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeituradsome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4409/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a)s municipal **NAYANE NASCIMENTO FRONSTATI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 04/03/2023 a 03/03/2024, para serem gozadas entre **19/02/2026 a 05/03/2026**, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 4407/2026.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO N°. 06/2026
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ N° 75.381.178/0001-29
CONTRATADO(A): VALDECIR MOURA
CARGO: MOTORISTA - PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 1.642,00
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 19/02/2026
PERÍODO DE CONCLUSÃO: 18/02/2027

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4410/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(s) servidor(a)s municipal **ROSMARI VITORIA PASSINHO FIMENTEL SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (TRINTA) DIAS consecutivos de **LICENÇA PRÉMIO**, sendo esta a 1ª parcela referente ao período de trabalho de 14/02/2018 a 18/08/2023 para serem gozadas no período de 13/02/2026 a 14/03/2026, nos termos do artigo 162, § 5º, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeituradsome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO N° 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VILA SETE GOS COMERCIO GLP LTDA

OBJETO: A presente justificativa tem por objeto fundamental a necessidade de celebração de termo aditivo de prazo e valor, cujo objeto é o fornecimento de gás para atendimento das demandas da Administração Pública. A prorrogação de prazo mostra-se indispensável por se tratar de fornecimento contínuo e essencial ao funcionamento regular dos serviços públicos cuja interrupção pode causar danos à sociedade, como a falta de gás para cozinhar, aquecer casas como Escolas. Ressalta-se que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, mantendo a regularidade no abastecimento e condições compatíveis com as exigências contratuais, sendo a continuidade do vínculo medida mais vantajosa à Administração.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeituradsome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
VALOR GLOBAL: 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4411/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, **ADEMIR DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo **CC-2** do **ANEXO III** da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI
de São Tomé – Pr
E-mail: comdi.sao.tome@comdi.pr.gov.br
RUA DAS INDUSTRIAS, N°526 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 001/2026

Sâmula - Aprueba a Prestação de Contas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao Incentivo de Garantia de Direitos e Pessoas Idosas - Centro de Convivência, ao Programa Parana Vida Mais 60, e aprova a Reprogramação de Contas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI, do Município de São Tomé – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2026, conforme Deliberação Ata nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por meio do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, conforme Deliberação nº 15/2022 – CEDIP/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), executados de acordo com o Plano de Aplicação e normas vigentes.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referentes ao Incentivo Paraná Vida Mais 60, conforme Deliberação nº 02/2023 – CEDIP/PR, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), conforme documentação apresentada e analisada.

Art. 3º Aprovar a Reprogramação de Saldo em Contas em 31 de dezembro de 2025, referente aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução no exercício de 2026, conforme demonstrativos financeiros apresentados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé, 11 de Fevereiro de 2026

Suely Aparecida Mijailo Bettan
Presidente do COMDI - Decreto 128/2025

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeituradsome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4414/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

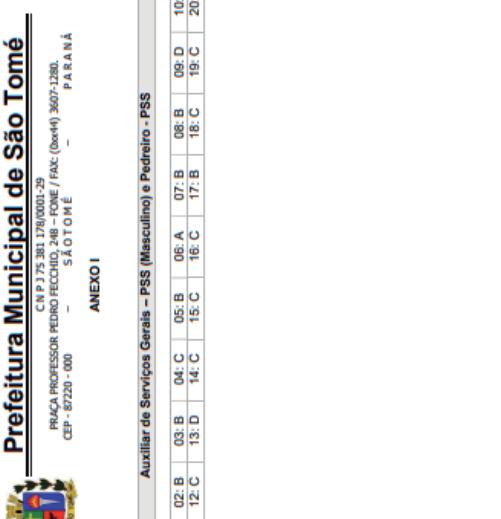
Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, aprovados em Estágio Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 089/2012:

Mat.	Nome	Cargo	Data de Aprovação
4834	VALERIA MANZOTTI DE SOUZA	PROFESSOR	01/02/2026
4835	DANIEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR	15/02/2026
4836	MARIA HELENA MARIEGA	PROFESSOR	01/02/2026
4842	AMANDA AZEVEDO HORDIN	PROFESSOR	01/02/2026
4844	ERICA ELLER PRIETO FRANZOJA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO I
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO II
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO III
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO IV
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO V
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO VI
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO VII
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO VIII
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO IX
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS
ANEXO X
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-



PORTARIA N° 047/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELIELTON DE ANGELO, matrícula nº 927, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**, recebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



PORTARIA N° 048/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO RIBEIRO BERNARDO CARRARA, matrícula nº 826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE DESenvolvimento INDUSTRIAL E COMERCIAL**, recebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 20% (vinte por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



PORTARIA N° 049/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIDNEI GALHO BENEDITO, matrícula nº 847, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, recebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



PORTARIA N° 050/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU, matrícula nº 314, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS**, recebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



É HORA DE REDOBRAR A ATENÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela
Dengue
Zika Virus
Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo.

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

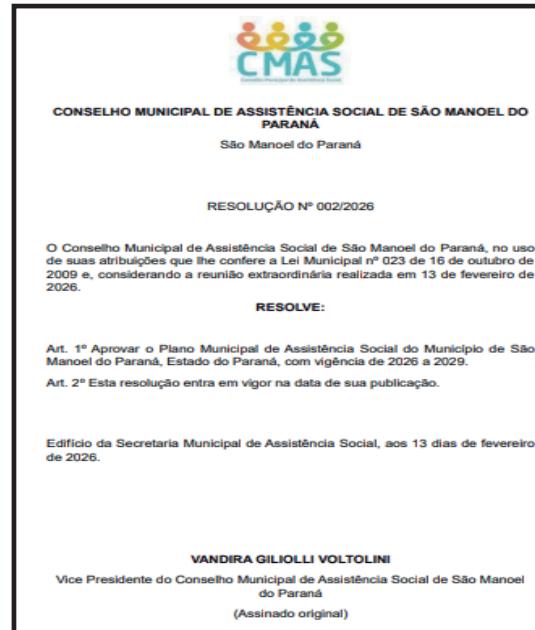
SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.



FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.



SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026/2029

IDENTIFICAÇÃO:

Município: São Manoel do Paraná - Paraná
Pórtio Populacional: Pequeno Pórtio I
População estimada: 2.176 (2022)

Localização: Região Noroeste

Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná - PR
Nome do Prefeito: Vitor Hugo Rodrigues
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Praça Paraná, nº 50 CEP: 87.215-000
Telefone: (44) 9 9114-2828 E-mail: pmssp@saomanoeldoparanapr.gov.br
Site: <https://www.saomanoeldoparanapr.gov.br/site/>

Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Walquíria Gomes de Lima Rodrigues
Ato de nomeação do Gestor: Decreto nº 077/2025
Endereço: Avenida Rondon, nº 235 CEP: 87.215-000
Telefone: (44) 9 9176-3493 E-mail: dvs.social@saomanoeldoparanapr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Lei de Criação: 01/11/1995 - Data: 01/10/1995
Endereço: Avenida Rondon, nº 235
E-mail: (44) 3644-1283
Nome da Presidente: Vandira Gilioli Voltolini

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
Lei de Criação: 01/11/1995 - Data: 01/10/1995

Decreto de regulamentação: 059/2012 - Data: 31/10/2012
CNPJ: 17.034.006/0001-82
Ordinador de despesas: Walquíria Gomes de Lima Rodrigues
Locação: Secretaria Municipal de Assistência Social

I-GOVERNO MUNICIPAL	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Walquíria Gomes de Lima Rodrigues	Silva Quatilda Silverio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Sôlane Aparecida Martins Crivelli	Giseli Aparecida Corsi Voltolini
SECRETARIA DE SAÚDE	Vera Lúcia Pereira dos Santos	Sônia Angélica Gimenes Barbosa
SECRETARIA DE FAZENDA	Fernando César Rodrigues	Adrielly Cristina Alves Barreiro
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Carlos Alberto Faustino de Souza	Roseli Gomes da Silva
II-SOCIEDADE CIVIL	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria do Carmo Silveira dos Santos	Marta Garcia Bifflé
BPC/F Idoso	Jessica Maria dos Santos	Joana Margarete Ruhoff
Bolsa Família		
ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL APIM/EMMOL	Crisilane Magalhães de Oliveira	Rosangela de Fátima Saraceta
AMF/DIQUE DE CAXIAS	Vanda Gilioli Voltolini	Maria Divina de Araújo
TRABALHADORES DA ÁREA	Rosilene Aparecida Colombo Celestino	Délbara Rocha de Jesus

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMAS – 2026/2029**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO N° 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 023 de 16 de outubro de 2009, considerando a reunião extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com vigência de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edicílio da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 dias de fevereiro de 2026.

VANDIRA GILIOLLI VOLTOLINI

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná

LISTA DE SIGLAS

IPEC - Benefício de Prestação Continuada
BVF - Benefício Variável Familiar
BET - Benefício Extrairrídimo de Transição
BPI - Benefício Primeira Infância
BRC - Benefício de Renda da Cidadania
CAD/NÍNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
FMSAS - Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Balsa Família
IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MDSCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
NOBRH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NOBRSUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família
PAS - Piso de Assistência Social (Estado do Paraná)
PBIF - Programa Bolas Família
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PPA - Plano Plurianual
PROCAD/SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS
PSB - Proteção Social Básica
PSE - Proteção Social Especial
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

4

FIGURA, TABELAS, GRÁFICOS E QUADROS

FIGURAS	Figura 1 - Municípios limitros de São Manoel do Paraná
	Figura 2 - Mapa territorial do município de São Manoel do Paraná
TABELAS	Tabela 1 - Características demográficas do município de São Manoel do Paraná
	Tabela 2 - População censitária segundo faixa etária e sexo - 2022
	Tabela 3 - População censitária segundo tipo de domicílio - 2022
GRÁFICOS	Gráfico 1 - Dados demográficos do município de São Manoel do Paraná - 2022
	Gráfico 2 - Pirâmide etária do município de São Manoel do Paraná - 2022
QUADROS	Quadro 1 - Avaliação da situação governamental segundo pareceres prévios do TCE/PR - 2024
	Quadro 2 - Situação do Programa Nossa Gente Paraná no município de São Manoel do Paraná

APRESENTAÇÃO

A proposta do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 reflete os anseios da área de aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta da política para com as necessidades sociais. Sendo um direito a política de assistência social ser acessível de quem dela precisar, considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

Sabe-se que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não contributiva, estruturada a partir de 2005 em um Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que oferece serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A elaboração do PMAS e sua aprovação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estão em consonância com a Lei Municipal nº 011 de 1995, ao qual cria o Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993 e suas atualizações, as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Plano Plurianual do Município de São Manoel do Paraná (PPA), e as Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de junho de 2025.

A estrutura deste plano comporta em especial a caracterização do órgão gestor e do órgão de controle social, informações gerais do município, caracterização da rede socioassistencial, diretrizes e prioridades deliberações, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos financeiros previstos dos fundos municipal, estadual e federal.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões e avaliação em loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, entidades assistenciais, munícipio e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de programas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

Concebido como ferramenta de gestão do SUAS, este Plano Municipal de Assistência Social é um produto coletivo que assume o compromisso de ser revisado a cada

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	11
DIAGNÓSTICO SOCIOCOTERRITORIAL	15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	26
GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	27
GESTÃO DO SUAS	39
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	59
PLANO DE AÇÃO	60
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	70
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	73
REFERÊNCIAS	74

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMAS – 2026/2029**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO N° 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 023 de 16 de outubro de 2009, considerando a reunião extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com vigência de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edicílio da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 dias de fevereiro de 2026.

VANDIRA GILIOLLI VOLTOLINI

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.
Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:
I – Descentralização política-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cfr. art. 5º da LOAS).
O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, define o marco conceitual da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que quais passaram a ser implantados nos municípios a partir de 2005.
A partir de 2015, busca-se a partir do debate na X Conferência Nacional de Assistência Social e organização do sistema único da assistência social, organizados a partir das seguintes dimensões:
a) Dignidade Humana e Justiça Social, princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
b) Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo no SUAS;
c) Primazia da Responsabilidade do Estado – por um SUAS público, universal, federativo e republicano;

Tabela 1. Características Demográficas

INDICADOR	VALOR	FONTE
Área territorial/2025	94,41	IBGE
População/2022	2.138	IBGE
Densidade Demográfica/2025</td		

(SUAS), sendo oferecido de forma contínua no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Seu objetivo é fortalecer a função protetiva das famílias, previnindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O PAIF desenvolve ações de acompanhamento familiar, atendimentos individualizados e coletivos, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, promovendo o acesso a direitos e a ampliação das capacidades das famílias.

As ações são organizadas a partir da matricialidade familiar e da territorialização, considerando as especificidades socioterritoriais e as múltiplas expressões da vulnerabilidade social presentes no território. O público atendido pelo PAIF é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, do acesso precário ou insuficiente aos serviços públicos, da fragilização de vínculos afetivos e comunitários, bem como de situações de discriminação, violência ou exclusão social. O serviço busca atuar de forma preventiva, evitando o agravamento das situações de risco e a necessidade de inserção das famílias em serviços da Proteção Social Social.

Entre as principais estratégias do PAIF destacam-se o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de ações socioeducativas, a promoção da convivência e o estímulo à participação social. O programa também exerce papel fundamental na articulação da rede de proteção social, integrando os serviços da assistência social com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, garantindo atendimento integral às famílias.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é oferecido de forma complementar ao Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), sendo referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O serviço tem como objetivo prevenir situações de risco social, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da promoção da convivência social.

Esporte, ciência, qualificação profissional e trabalho, favorecendo a inclusão social e a transformação das condições de vida das famílias beneficiárias.

No mês de dezembro de 2025, o município de São Manoel do Pará teve 71 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 197 pessoas beneficiárias, e totalizando um investimento de R\$ 45.449,00 e um benefício médio de R\$ 640,13.

Quantidade de beneficiários do Bolsa Família, por tipo, em dezembro de 2025 no município de São Manoel do Pará/PR:

- 196 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 66 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I desse parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 35 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 5 (seis) anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrizes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos;
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

- Benefícios Extraordinares de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

- Tive redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até 5% salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024; Não
- Regulariza a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020; Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4; Sim

Tabela 7. Gestão do Programa no município.

Acrescentado de Atualizado	Acrescentado de Convenções de Enunciado	Acrescentado de Convenções de Saúde	Faz parte
Mesmo	Mesmo	Mesmo	Mesmo
80,0%	80,0%	82,7%	80,0%

Benefício de Prestação Contínua (BPC)

O Benefício de Prestação Contínua (BPC) é um direito constitucional que assegura a concessão de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos e às pessoas com deficiência que apresentem impedimentos de longo prazo que as incapacitem para o trabalho e para uma vida independente, desde que a renda familiar mensal per capita seja inferior a ½ do salário mínimo (BRITTO, 2009).

O BPC integra o conjunto da cobertura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constituindo-se como uma extensão de transferência de renda no âmbito da Proteção Social Básica. Nesse sentido, as famílias beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família configuram-se como público prioritário para o atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Entretanto, o inclusione de idosos e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em processos de acompanhamento sistêmico pelas CRAS tem sido apresentado como um desafio para os trabalhadores da política de assistência social. De fato envolve, entre outros aspectos, limitações relacionadas à infraestrutura física e à disponibilidade de recursos humanos nos CRAS. Soma-se a isso o fato de que esse público, historicamente, possui baixa identificação com os serviços socioassistenciais estatais, uma vez que o atendimento a idosos e pessoas com deficiência ocorre, por longos períodos, de forma fragmentada e predominantemente por meio de entidades sociais (BRITTO, 2009, 2013).

Recomenda-se o acompanhamento mensal de indicadores como índice de aderência, número de famílias incluídas, cadastro desatualizado, desligamentos e ações executadas, de modo a subsidiar a tomada de decisão do gestor municipal.

De forma geral, a situação do Programa Nossa Gente Parana em São Manoel do Pará demonstra que o sistema está em funcionamento, porém enfrenta desafios significativos relacionados à baixa aderência, a necessidade de atualização cadstral e à ampliação da cobertura junto às famílias em alta vulnerabilidade social. Assim, torna-se essencial que a gestão municipal fortaleça sua capacidade de resposta, com foco na proteção social, no acesso efetivo aos direitos e na superação das situações de pobreza no território.

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, são oferecidos de forma articulada às demais garantias socioassistenciais, o que pressupõe a realização de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à sua inclusão nos serviços da rede socioassistencial e à superação das situações de vulnerabilidade social.

No município, os Benefícios Eventuais oferecidos compreendem o auxílio natalidade, o auxílio funeral e os atendimentos em situações de calamidade pública ou emergência social, incluindo a concessão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, cestas básicas e seguros de viagem de documentos, podendo atender crianças, adolescentes, idosos e demais membros das famílias em situação de vulnerabilidade. Ressalta-se que a concessão desses benefícios está condicionada à avaliação social e ao encaminhamento da equipe de Proteção Social Básica, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais constituem responsabilidade dos municípios, com previsão de cofinanciamento estadual. Contudo, no Estado do Paraná, observa-se uma contribuição históricamente limitada nesse aspecto.

O Estado, dentre suas ações, oferta o Programa Compre Direta Parana, que, em 2025, em média, atendeu 40 famílias, por meio do acesso a produtos adquiridos diretamente de agricultores familiares. No entanto, destaca-se que tais ações não

O SCFV é organizado em grupos, conforme as faixas etárias e etapas do ciclo de vida, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, considerando suas especificidades e necessidades. As atividades desenvolvidas possuem caráter preventivo, protetivo e protetivo, por meio de ações socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, que contribuem para o desenvolvimento de potencialidades, autonomia e participação social dos usuários.

O público atendido pelo SCFV é composto por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo beneficiários de programas de transferência de renda, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, idosos em situação de isolamento social, pessoas com deficiência, entre outros públicos prioritários definidos pelas normativas do SUAS. O serviço busca fortalecer as relações familiares e comunitárias, ampliando o acesso a direitos socioassistenciais e reduzindo a ocorrência de situações de exclusão e violação de direitos.

As ações do SCFV são desenvolvidas a partir do trabalho social com famílias, articulando-se com o PAIF e com a rede socioassistencial e interestadual do território. Essa articulação possibilita o acompanhamento integral dos usuários, garantindo encaminhamentos adequados às demais políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo prevenir situações de risco social, promover a autonomia, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e garantir a permanência dos usuários em seu contexto familiar e comunitário, evitando institucionalizações desnecessárias.

O serviço é destinado a pessoas com deficiência e pessoas idosas que apresentem limitações no desempenho da vida diária, situação de isolamento social, fragilização de vínculos familiares ou dificuldade de acesso aos serviços públicos, bem

como às suas famílias cuidadoras. A atuação prioriza famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando as especificidades de cada território.

As ações do serviço são desenvolvidas por meio de atendimentos domiciliares, orientações às famílias e cuidadores, acompanhamento sistemático e encaminhamentos à rede socioassistencial e interestadual. O trabalho social busca fortalecer as capacidades protetivas da família, promover o acesso a direitos socioassistenciais e contribuir para a melhoria das condições de vida e de cuidado dos usuários.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio articula-se de forma contínua com o PAIF, com o CRAS e com as demais políticas públicas, especialmente saúde, educação e direitos humanos, assegurando a integralidade do atendimento e a efetividade das ações. Esta articulação é fundamental para o acompanhamento das situações de vulnerabilidade, prevenindo o agravamento dos riscos sociais e a necessidade de encaminhamento para a Proteção Social Especial.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende o conjunto de serviços destinados ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, mas que ainda mantêm preservados seus vínculos familiares e comunitários. Esses serviços têm como finalidade enfrentar e superar situações de risco pessoal e social, prevenindo o agravamento das violações e o rompimento dos vínculos, por meio de intervenções qualificadas e articuladas à rede de proteção.

Nesse sentido, a Proteção Social Especial de Média Complexidade exige maior estruturação técnico-operacional, com equipes capacitadas para o desenvolvimento de ações especializadas, individualizadas e personalizadas. O acompanhamento é sistemático e monitorado, considerando as especificidades de cada caso, buscando o fortalecimento da autonomia, a responsabilização dos envolvidos, a garantia de direitos e a reconstrução de projetos de vida, sempre em articulação com outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

Trata-se de um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com a finalidade de mitigar os impactos do aumento do preço da cozinha sobre o orçamento doméstico. O benefício foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

O município de São Manoel do Pará teve 28 famílias beneficiárias pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 3.024,00.

Gestão das Condições e o Acesso aos Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social

Tabela 5. Cobertura de acompanhamento da Educação.

EDUCAÇÃO	Crianças de 4 a 6 anos	Ensino fundamental (4 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Famílias que acompanham	2	41	15
Famílias que não acompanham	1	10	1
Total de famílias em SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR	100,0%	100,0%	100,0%
Famílias que acompanharam no BRASIL	40,0%	40,0%	40,0%
Famílias que compraram a condição (sem hipótese de exigibilidade)	2	40	11
Total de famílias em SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR	100,0%	97,0%	94,0%
Famílias que compraram no BRASIL	95,0%	95,0%	95,0%

O acompanhamento das condições de educação do Programa Bolsa Família voltou a ser obrigatório a partir do terceiro período de 2022, após a interrupção decorrente da pandemia de Covid-19. Devido então, o município tem intensificado as ações de gestão das condições, visando à recuperação e manutenção dos índices de acompanhamento.

Com a instituição do novo Programa Bolsa Família, por meio da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, deixou de existir o acompanhamento educacional para jovens de 18 a 21 anos, permanecendo inalteradas as demais faixas etárias e exigências de frequência escolar.

Sendo assim, o acompanhamento da educação é feito para jovens de 18 a 21 anos, permanecendo inalteradas as demais faixas etárias e exigências de frequência escolar.

São desafios para serem enfrentados:

Ampliação de Recursos Humanos;

Desenvolvimento de rotinas internas de auditoria cadastral e revisão de benefícios;

Disseminação das informações dos beneficiários vinculados ao Cadastro Único;

Fortalecimento da articulação com as políticas de Saúde e de Educação;

Aperfeiçoamento das ações correlatas ao acompanhamento familiar, efetivando os lançamentos no SICON.

Em novembro de 2025 o número de pessoas no BPC era de 18 beneficiários, totalizando R\$ 27.325,57.

Número de beneficiários - BPC, 2025 (novembro)

Pessoas com deficiência - 11

Pessoas Idosas - 7

Isto mostra a necessidade das equipes técnicas do SUAS em realizar busca ativa para atendimento da demanda.

Programa Nossa Gente Parana

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

O município em dezembro de 2025 apresentava a seguinte situação:

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

O Nossa Gente Parana é um programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atualmente o município de São Manoel do Pará possui 48 famílias.

fundamental da gestão da assistência social, uma vez que esta política não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano, estando fortemente apoiada no conhecimento técnico, ético e político de seus trabalhadores.

De acordo com o §1º do artigo 109 da NOB/SUAS/2012, configuram-se como ações relativas à valorização do trabalhador, perspectiva da despreciação das relações e condições de trabalho, entre outras:

- I - Realização de concurso público;
- II - Instituição de avaliação de desempenho;
- III - Instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente, com certificação;
- IV - Adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V - Instituição de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);
- VI - Instituição de observatórios de práticas profissionais.

Reconhecendo a importância dessas normas para o fortalecimento do trabalho e dos trabalhadores do SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume o compromisso de estruturar e fortalecer a área de Gestão do Trabalho, com vistas à garantia da qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população.

Os desafios postos para o período de vigência deste Plano Municipal de Assistência Social perpassam, especialmente, a realização de concurso público, a adequação dos perfis profissionais às demandas do território, a instituição do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente e a adesão de desenhos organizacionais compatíveis com a essência e os princípios do SUAS.

Profissionalizar a política de assistência social, portanto, não se configura apenas como um desafio, mas como um compromisso ético-político com a efetividade dos direitos socioassistenciais, com a valorização dos trabalhadores e com a consolidação do SUAS enquanto política pública de caráter permanente.

Os desafios para o próximo quadriênio são:

- Implementar política de Educação Permanente;

- Valorizar e qualificar o quadro de pessoal, as condições e as relações de trabalho;
- Fortalecer os serviços ofertados, com contratação de pessoal;
- Instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS).

PROTEÇÃO / GESTÃO	LOCAL DE TRABALHO	CH	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	QTD DISPONÍVEL	QTD NECESSÁRIA
PSB	CRAS	30h	Estatutário	Assistente Social	01	01
		30h	Estatutário	Psicólogo	-	01
		40h	Estatutário	Coordenador(a)	01	01
	SCFV	40h	Estatutário	Serviços Gerais	01	01
		40h	Comissionado	Assessora administrativa	01	01
		40h	- Educador Social	-	02	01
PSE	PSE	-	Terceirizado	Oficineiros	03	03
		30h	-	Assistente Social	-	01
	Órgão Gestor	30h	-	Psicólogo	-	01
		40h	Comissionado	Secretária	01	01
		40h	Comissionada	Secretária executiva	01	01
Gestão de Transferência de Renda	Órgão Gestor	40h	Estatutário	Ajente Administrativo	01	01
		40h	Comissionada	Chefe de Seção	01	01
Referência	Referência	Cadastro Único				
		Único				

No âmbito da Proteção Social Básica, o CRAS apresenta composição parcialmente adequada, garantindo o funcionamento mínimo do serviço, porém com lacunas relevantes que impactam a oferta integral das ações.

maior vulnerabilidade social, superando políticas restritas à demanda espontânea, conforme disposto no art. 88, §2º, da NOB/SUAS.

A implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal configura-se como um processo institucional coletivo, voltado à implementação e à valorização do conhecimento da realidade social local. Tal processo busca ultrapassar a fragmentação das informações por meio da sistematização do conhecimento e da produção qualificada de dados e indicadores que subsidiam, fortalecem e contribuem para a efetivação de proteção social e garantia dos direitos socioassistenciais.

A Vigilância Socioassistencial deve incidir sobre a população atendida pelas Proteções Sociais, básica e especial, sendo realizada por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, que tratem:

- I – Das situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos nos diferentes territórios;
- II – do tipo, volume, cobertura e padrões de qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial.

De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS – 2012), a Vigilância Socioassistencial deverá cumprir seis objetivos por meio do fornecimento de informações estruturadas que:

- I – Contribuir para que as equipes de serviços socioassistenciais avaliem de forma crítica e contínua sua própria atuação;
- II – Ampliar o conhecimento das equipes acerca das características da população e dos territórios, possibilitando o entendimento mais qualificado às necessidades e demandas existentes.

Regulação do SUAS

A Regulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é responsável pela elaboração dos atos regulamentares e pela execução das ações destinadas a assegurar o efetivo cumprimento das normativas que orientam a Política de Assistência Social. Por atos regulamentares compreendem-se a elaboração de leis,

No ano de 2025 o conselho cumpriu com seu papel e organizou a 14ª Conferência de Assistência Social, a qual aconteceu no dia 04 de junho, com duração de 8 (oito) horas e contou a participação de 57 pessoas.

Monitoramento, Avaliação e Informação

No âmbito das políticas públicas, a avaliação constitui-se em uma obrigação do poder público e em um dever ético, uma vez que envolve a aplicação de recursos oriundos da coletividade, exigindo elevados padrões de probidade no gasto público e de distributividade social. Nesse sentido, a avaliação relaciona-se diretamente à relevância social das ações, ao desempenho, à eficiência, nos resultados e aos impactos das programações, projetos e políticas, considerando os objetivos previamente estabelecidos. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental de gestão pública e de fortalecimento do controle social.

A avaliação é um conceito mais amplo que engloba o monitoramento. Para avaliar, é indispensável monitorar. O próprio conceito de avaliação pressupõe a atribuição de valor ou o julgamento crítico de determinada ação, programa, projeto ou política pública, orientando a tomada de decisões, bem como a formulação, reformulação e o aprimoramento das políticas públicas.

O monitoramento refere-se à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, da utilização dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. Esse processo é realizado por meio de indicadores produzidos a partir da alimentação constante e regular de dados, os quais subsidiam a análise de eventuais desvios e orientam a tomada de decisões para a correção de rumos.

Dessa forma, o monitoramento pressupõe:

- coleta regular de dados confidenciais;
- processamento, sistematização e transmissão das informações;
- produção de indicadores baseados em dados sobre serviços, programas e projetos.

PLANO DE AÇÃO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Expecados	Responsáveis	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Garantir PSB e o acesso continuado para os profissionais mais capacitados	Melhoria na capacidade de atendimento e profissionalização	SMAS / CRAS	Anual	4 capacitações; 100% dos profissionais capacitados	Atendimento qualificado e eficiente às famílias	
Garantir serviços tipificados.	Oferta do PAIF	Exclusão correta do serviço; fortalecimento dos vínculos familiares	SMAS / CRAS	Continuo	40 famílias atendidas	Efetividade do serviço
Programa de inclusão social	Exclusão do Nossa Gente Pará	Inclusão social	SMAS / CRAS	Continuo	15 famílias inseridas	Redução da vulnerabilidade social

Garantir condições de trabalho	Equipar o CRAS (computadores, mobiliário)	Melhoria nas condições de trabalho; aumento na produtividade	Prefeitura / SMAS	6 a 12 meses	Atendimento com equipamento adequado	Atendimento rápido e eficiente
Garantir PSB e o acesso continuado para os profissionais mais capacitados	Contratação de 1 Psicólogo	Melhoria no atendimento a população e regularização da equipe mínima de acordo com a NOB/SUAS	Prefeitura / SMAS	6 a 12 meses	Atualização do processo e regularização da equipe mínima de acordo com a NOB/SUAS	Atendimento

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	100% das cadernetas atualizadas	Atendimento adequado a todos os beneficiários
Construir o diagnóstico socioassistencial para planejamento da oferta de serviços	Realizar mapeamento das famílias e territórios, identificando demandas e vulnerabilidades	Melhorias e direcionamento	CRAS / Cadastro Único	2026	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais
Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais
Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais
Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais
Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais

Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidades dos usuários	Realizar busca ativa, mapeamento e articulação com CRAS e outros serviços	Melhorias na disponibilidade de recursos em serviços socioassistenciais	SMAS / CRAS	Continuo	1 Relatório	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassist



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Endereço do Poder: Praça Paraná, nº 50 – Fone: (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.somanoeldeparana.pr.gov.br e-mail: corregedor@somanoel.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: P-9 J - 89.999.417/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 01/2026 - PMSP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	ESPADEIRAO DE P/EM FIBRA medindo 30cmx10cmx10cm, espandor para uso em limpeza, canos, computadores e locais de difícil acesso.	UNID	64,00	17.361.111,04		
75	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30 litros, na/plast	UNID	91,00	49.764.528,16		
TOTAL						5.639,20

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: ELETROTELI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA

Lote/Item: Serviço Marca Modelo/Unidade Quantidade Preço Preço total

Lote/Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

<tbl_r cells="7" ix="1" maxcspan="1" maxr